

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0912.01/2015

ORIGEM DA LICITAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAT

ERIAIS DIVERSOS TIPO: PERMANENTE, ELÉTRICO/ELETRÔNICO, BRINQUEDOS INFANTIS, EXPEDIENTE, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, UTENSÍLIOS DE JARDINAGEM, E MATERIAIS DIVERSOS, BEM COMO AQUISIÇÃO DE UM PARQUE INFANTIL, DESTINADO AO CEI DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FORNECIMENTO: Parcelado, conforme Ordem de compra expedida pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CADASTRO DAS PROPOSTAS: até o dia 21 de dezembro de 2015.

HORA DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: até às 10:00 horas.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21 de dezembro de 2015.

HORA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS: 14:00 horas.

DATA DE ABERTURA DA DISPUTA DE LANCES: 22 de dezembro de 2015.

HORA DE ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 horas.

OBS: para os horários considerar o Horário de Brasília.

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro, **JOSE CLODOMAR DE LIMA**, também, nomeada através desta mesma Portaria, juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, receberá e abrirá no horário, data e local acima indicado, as **PROPOSTAS DE PREÇOS**, os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação do objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e as disposições contidas na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006. Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados, conforme abaixo:

1. LICITAÇÃO: O procedimento de que trata o presente edital;
2. LICITANTE: Pessoa jurídica que participa desta licitação;
3. HABILITAÇÃO: Verificação atualizada da situação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira e regularidade fiscal que seja exigida neste edital, do vencedor da fase de proposta de preços;
4. ADJUDICATÁRIA: Pessoa jurídica vencedora da licitação, à qual será adjudicado o seu objeto;
5. CONTRATANTE: O Município de ITAITINGA que é signatário do instrumento contratual;
6. CONTRATADA: Pessoa jurídica à qual foi adjudicado o objeto desta licitação, e é signatária do contrato com a Administração Pública;
7. PREGOEIRO: Servidor nomeado ou designado por ato do titular do Poder Executivo Municipal, que realizará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação, abertura, condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço, adjudicação, quando não houver recurso, elaboração da ata, condução dos trabalhos da equipe de apoio e recebimento de impugnação ao edital e recursos contra seus atos;
8. EQUIPE DE APOIO: Equipe designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, formada por, no mínimo, 02 servidores que prestarão a necessária assistência ao Pregoeiro durante a realização do pregão;
9. AUTORIDADE SUPERIOR: É o titular do órgão ou entidade de origem desta licitação, incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu termo de referência, orçamento e instrumento convocatório, decidir sobre impugnação ao edital, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos do Pregoeiro, adjudicar o objeto ao vencedor, no caso de interposição de recurso, homologar o resultado da licitação por meio eletrônico e promover a celebração do contrato;
10. PMI: Prefeitura Municipal de ITAITINGA;

11. D.O.E. : Diário Oficial do Estado;
12. D.O.U. : Diário Oficial da União
13. HORÁRIO: De acordo com o de Brasília – DF;
14. ÓRGÃO PROVEDOR DO SISTEMA: Bolsa Brasileira de Mercadorias, entidade conveniada com o Município de ITAITINGA mediante Termo de Apoio Técnico-Operacional.

1.0 - DO OBJETO E VALOR ESTIMADO:

1.1 - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS TIPO: PERMANENTE, ELÉTRICO/ ELETRÔNICO, BRINQUEDOS INFANTIS, EXPEDIENTE, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, UTENSÍLIOS DE JARDINAGEM, E MATERIAIS DIVERSOS, BEM COMO AQUISIÇÃO DE UM PARQUE INFANTIL, DESTINADO AO CEI DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE.**

1.2- O presente objeto está estimado em **R\$ 294.819,60(Duzentos e noventa e quatro mil oitocentos e dezanove reais e sessenta centavos)**

1.3 - Compõem o presente edital, os seguintes anexos:

- I) DETALHAMENTO DO OBJETO (ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS);
- II) MINUTA DE DECLARAÇÃO (ARTIGO 27, INCISO V, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL);
- III) MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E OBEDIÊNCIA AS CLÁUSULAS DO EDITAL;
- IV) TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS;
- V) MODELO DA PROPOSTA.
- VI) MINUTA DO CONTRATO;

2.0 - DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO.

2.1 - Poderão participar desta licitação pessoa jurídica sob a denominação de sociedades empresariais (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de ITAITINGA e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor, deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação e previamente credenciados perante a Bolsa Brasileira de Mercadorias, até 01 (um) dia antes da data de realização do pregão, mediante atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível do representante credenciado ou operador da corretora de mercadorias, quando for o caso, e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horários estabelecidos neste edital.

2.1.1 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.1.2 - Quaisquer dúvidas em relação ao acesso no sistema operacional poderão ser esclarecidas pelo número (85) 3260.5054, São Paulo-SP: (11) 3119-2397, Fortaleza-CE (85) 4012-7545, ou ainda através de uma corretora de mercadorias associada. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site www.bbmnet.com.br, acesso "corretoras".

2.1.3 - Para participar do pregão o interessado deverá previamente se credenciar junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema, através de corretora de mercadorias associada, ou diretamente no site da Bolsa. O licitante deverá estar credenciado, através da corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias por ele indicada, junto à respectiva CRO - Central Regional de Operações da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

2.1.4 - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias, conforme modelo do ANEXO IV. (este é o documento exigido pela Bolsa para o licitante direto ou participação através de corretora).

2.2 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.3. Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns.

2.4. Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.4.1. Se constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

2.4.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com o MUNICÍPIO de ITAITINGA, ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio. Bem como os indiciados em ações judiciais que se encontram na lista da Justiça do Estado do Ceará, provenientes de operações policiais e do Ministério Público.

2.5 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas no endereço **Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 Antonio Miguel, ITAITINGA-CE**, devendo o Pregoeiro encaminhar à autoridade superior para decidir sobre a petição no prazo de 24 horas, a contar da hora do recebimento do ato que a tenha motivado.

2.6 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

2.7 - Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.8 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

2.9 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro designado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias: www.bbmnet.com.br.

2.10 - As empresas, pessoas físicas ou jurídicas e as sociedades simples interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 2.1.4 "a", com firma reconhecida, operador, devidamente credenciado, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bbmnet.com.br.

2.11 - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará pelo licitante direto ou por meio de corretora indicada para representá-lo, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.12 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.13 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias;

2.14 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.15 - A licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento diretamente no site da Bolsa ou através de uma corretora de mercadorias associada. No caso de optar pelo credenciamento por corretora, a relação completa daquelas vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site www.bbmnet.com.br – acesso “corretoras”, que consta no item 2.1.

2.16 - O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade;

2.17 - A taxa de utilização de Sistema constitui receita exclusiva da Bolsa para ressarcimento dos custos de desenvolvimento, atualização e manutenção do Sistema e não representa emolumentos ou tarifação pela prestação de serviços, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº. 10.520/2002;

2.18 - As corretoras que participarem como representantes de licitantes perante o Sistema poderão negociar livremente a cobrança de outros valores a título de corretagem pelos serviços prestados.

2.19 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, previsto no subitem 5.7.1, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bbmnet.com.br;

2.20 - O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente ou através de corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias por ele indicada, junto à respectiva CRO - Central Regional de Operações da Bolsa Brasileira de Mercadorias, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento;

3.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS ELETRONICA

3.1 - O licitante deverá encaminhar proposta de preços, em formulário eletrônico específico, os documentos deverão esta em formato de arquivo com extensões **DOC, DOCX, XLS, XLSX OU PDF**, também poderão ser reunidos em um conjunto de arquivos comprimidos (**ZIP ou RAR**), desde que os arquivos agrupados mantenham as extensões, no horário e dia previstos neste edital, conforme anexo V.

3.2 - No preenchimento da proposta eletrônica deverão obrigatoriamente ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** dos produtos ofertados e marcas, conforme a ficha técnica descritiva do produto.

3.3 - A inserção de arquivos contendo as **INFORMAÇÕES** das **EMPRESAS** neste campo implicará na **Desclassificação Imediata da Mesma**.

3.4 - Prazo de validade da proposta deverá ser superior a 60 (sessenta) dias;

3.5 - O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item inferior ao determinado pelo edital.

3.6 - O licitante interessado em participar do lote ELETRO-ELETÔNICOS, LOTE 02, a serem adquiridos para equipar o CEI, seus produtos deverão estar credenciados na Lista do FINAME / BNDES ou listados no endereço do Cartão BNDES. Devendo tal comprovação ser apresentada junto a proposta eletrônica e escrita.

3.7 - Na cotação do preço unitário, será admitido o fracionamento do centavo somente no caso da determinação da expressão monetária de valores que necessitem da avaliação de grandezas inferiores ao centavo, sendo as razões resultantes desprezadas ao final dos cálculos.

3.8- Na cotação dos preços unitários, caso o item cotado seja relativo a produto cuja embalagem tenha quantidade diferenciada da exigida no edital, embora o quantitativo total seja igual ou superior ao exigido, o Pregoeiro não desclassificará a proposta, mas fará os cálculos pertinentes, a fim de verificar a vantajosidade do preço unitário cotado, ficando a Administração comprometida apenas com o quantitativo exigido no edital.

3.9 - Declaração expressa que nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes aos custos de operacionalização do sistema eletrônico, frete, tributos, e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

3.10 - Declaração expressa de concordância com os termos do Edital.

4.0 - DOS LANCES

4.1 - Os lances serão apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico e serão apreciados em face do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

4.2 - Participarão da etapa de lances exclusivamente os licitantes que tenham atendido às especificações técnicas e demais requisitos constantes do ANEXO I do edital, excetuando-se preço, cuja análise será após a conclusão da fase de lances.

4.3 - Os lances serão apresentados de forma sucessiva e em preços distintos e decrescentes.

4.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4.5 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

4.6 - A etapa de lances terá o tempo inicial de disputa de **05 (cinco) minutos**, cujo fechamento iminente será emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá o acréscimo de tempo extra, determinado aleatoriamente pelo sistema, que será no máximo de **30 (trinta) minutos**, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.0- DA HABILITAÇÃO

5.1- Para se habilitarem nesta licitação, os interessados deverão apresentar a documentação abaixo na forma eletrônica, através do e-mail **comissãodelicitacao.2013@gmail.com** no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada por cartório competente no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de desclassificação contados a partir do 1º dia útil subsequente à data de convocação para a apresentação dos documentos. No caso de cópia autenticada, a cada face de documento reproduzida deverá corresponder uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis, em envelope colado tendo no frontispício os seguintes dizeres:

O PREGOEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0912.01/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA-CE

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME DO LICITANTE:

- 5.2- Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao anverso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.
- 5.3- No caso de licitação com objeto dividido em mais de um item o licitante deverá enviar via fax apenas uma vez toda a documentação exigida no edital, e esta será pertinente ao item ou a todos os itens cotados pelo licitante.
- 5.4- Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que legalmente e com regularidade permita a sua emissão e consulta pela Internet, o Pregoeiro poderá verificar a autenticidade deste através de consulta junto ao respectivo site.
- 5.5- Para a habilitação jurídica, o licitante deverá, nos documentos exigidos neste instrumento convocatório, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licitação.
- 5.6- Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia da abertura da sessão pública, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, enviar o documento à Comissão nas condições de autenticação do item 5.1, para que seja apensado ao processo de licitação.

A) HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a.1) **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- a.2) **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor, devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- a.3) **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples – exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.
- a.4) **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- a.5) **ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E SANITÁRIO**;
- a.6) **REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS**, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:
- I) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
 - II) Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
 - III) Ata de fundação da cooperativa;
 - IV) Ata da assembléia que aprovou o estatuto social;
 - V) Regimento interno com a Ata da assembléia que o aprovou;
 - VI) Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembléia que os aprovou;
 - VII) Editais das 03 últimas assembléias gerais extraordinárias.
- a.7) Cédula de Identidade do titular, no caso de firma individual ou do(s) sócio(s), quando se tratar de sociedade;
- a.8) Certidão Simplificada e Específica expedida pela junta comercial do Ceará, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura da sessão.

B) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

b.1) **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis** do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, comprovado através do cálculo dos seguintes índices contábeis, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, com Certidão de Regularidade Profissional - CRP. Tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA -IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas-FGV ou de outro indicador que o venha substituir;

b.2) Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

Na sociedade empresária regida pela Lei nº. 6.404/76, sociedade anônima ou por ações:

- Publicadas em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

OBSERVAÇÃO: As demonstrações contábeis compreendem: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).

b.4) As empresas constituídas há menos de um ano apresentarão o Balancete de Verificação referente aos dois últimos meses anteriores à data de abertura dos envelopes. As empresas constituídas há menos de dois meses apresentarão o Balanço de Abertura.

OBSERVAÇÃO: O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, acompanhado do CRP do profissional.

b.5) Nos demais casos: Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou de outro equivalente;

b.5.1) No caso de sociedades civis, o balanço e demonstrações contábeis deverão ser apresentados na forma da legislação civil competente;

b.5.2) Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, este, devidamente registrado na Junta Comercial do estado sede do licitante, acompanhado da Certidão CRP do contador responsável, facultando-se o Pregoeiro o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação de valores.

OBSERVAÇÃO: A demonstração contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).

b.6) Certidão negativa de **FALÊNCIA OU CONCORDATA** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada no máximo **30 (trinta) dias** anteriores a data determinada para a disputa de preços.

C) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

c.1) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

- I - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA – CNPJ na forma da Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.
- II - PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL OU MUNICIPAL, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014);
- IV - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, expedida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- V - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, expedida pela Secretaria de Finanças do domicílio ou sede do licitante;
- VI - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal, da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.
- VII - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT, conforme art. 29, inc. V da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 12.440/1 de 8 de Julho de 2011.

c.2) No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS e INSS e, para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

- I) DECLARAÇÃO constando que, caso vencedora da licitação, o objeto será produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.
- II) ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.
- III) RELAÇÃO DOS COOPERADOS que produzirão ou comercializarão o objeto da licitação comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

D) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

d.1) ATESTADO DE DESEMPENHO ANTERIOR fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com reconhecimento de firma do assinante, que comprove que o licitante esteja prestando ou tenha prestado fornecimento compatível a presente licitação.

E) DECLARAÇÕES

- I. Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo II.
- II. Declaração de adimplência, expedida pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de ITAITINGA, até 24h anteriores a data de abertura da sessão do pregão.
- III. Declaração de conhecimento, obediência e cumprimento às exigências editalícias, conforme modelo do Anexo III, assinada por seu representante legal.

F) ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO

- F.1) Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressalvando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos - sede e filiais - da licitante.
- f.2) Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português firmada por tradutor juramentado.
- f.3) Somente serão aceitos os documentos enviados imediatamente via fax, não sendo admitido posteriormente, o recebimento pelo Pregoeiro de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues o Pregoeiro, exceto os originais ou cópias autenticadas dos documentos enviados via fax.

f.4) As certidões de comprovação de regularidade, bem como as de falência e concordata, exigidas neste edital, que não apresentarem expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da sessão.

f.5) O Pregoeiro poderá, também, solicitar originais de documentos, para fim de verificação, sendo o licitante obrigado a apresentá-los no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

f.6) Todos os documentos solicitados neste processo licitatório deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada, bem como todas as declarações necessárias e exigidas em todas as fases deste processo licitatório deverão ter suas assinaturas devidamente reconhecido firma em cartório competente, caso o licitante contrarie ou deixe de apresentar qualquer uma destas exigências, o mesmo será desqualificado desta e das demais fases, caso haja.

6.0- DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

6.1- O credenciamento prévio na Bolsa de Mercadorias deverá ser providenciado até 01 (um) dia antes da data e hora de apresentação das propostas constante do preâmbulo deste edital. No horário e data ali mencionados, o licitante apresentará declaração, constando o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital, incluindo aquelas que não estejam contempladas pela regularidade perante o Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal.

6.2- A partir da hora e data previstas no edital, será aberta a sessão pública do pregão eletrônico pelo Pregoeiro com a divulgação das propostas de preços recebidas, analisadas a conformidade das mesmas com as especificações técnicas e demais exigências constantes do edital, excetuando-se a análise de preços, que se dará posteriormente, decidindo motivadamente a respeito, e procedendo a classificação exclusivamente daquelas que tenham atendido às exigências deste edital.

6.3- Os lances serão apresentados de forma sucessiva e em preços distintos e decrescentes.

6.4- No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando ao Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

6.5- Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

6.6- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá **ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual, será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances;

6.7- Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

6.8- Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

6.9- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

6.10- A desistência de apresentação de lance por parte de licitante convocado pelo Pregoeiro implica na exclusão do mesmo da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado por ele, para efeito de ordenação das propostas.

6.11- Caso não se realize lances, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante classificado em 1º lugar para que seja obtido preço melhor.

6.12- Declarada encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade das ofertas no que se refere à exequibilidade do valor e classificará as propostas na ordem crescente dos valores ofertados.

6.13- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

6.13.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

6.13.2 - Para efeito do disposto no 6.13.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 6.13.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 6.13.1 deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.13.3 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 6.13.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.13.4 - O disposto no item 6.13.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.14 - Após o desempate, poderá o Pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6.15- Em seguida, a documentação de habilitação do licitante classificado em 1º lugar deverá ser enviada imediatamente na forma eletrônica, através do e-mail **comissãodelicitacao.2013@gmail.com**, no prazo máximo de **até 30 (Trinta) minutos**, sendo, de imediato, verificada a conformidade dos documentos enviados com as exigências do edital, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observados os prazos legais pertinentes.

6.15.1- Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de convocação para a apresentação dos documentos, **juntamente com a proposta de preços escrita que deverá conter os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa** citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, em envelopes colados e identificados com o número do pregão e órgão de origem, para a sede da Comissão Permanente de Licitações do Município de ITAITINGA, localizada na Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 Antonio Miguel, ITAITINGA, CEARA, CEP: 61.880-000.

6.15.2- O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação e da proposta dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas **no item 17.1, deste Edital**, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

- 6.16- Caso o licitante tenha apresentado o Certificado de Registro Cadastral em substituição de documento pertinente à habilitação jurídica ou qualificação econômico-financeira ou regularidade fiscal, o Pregoeiro verificará, de imediato, junto ao Cadastro do Município, se a documentação do licitante se encontra devidamente regular.
- 6.17- Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, e os presentes à sessão serão comunicados.
- 6.18- Caso o licitante desatenda às exigências de habilitação, o Pregoeiro solicitará os documentos de habilitação do licitante classificado em 2º lugar - que deverá encaminhá-los imediatamente via fax, na mesma forma do item 6.15.1 e, assim sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao edital, podendo ainda o Pregoeiro negociar diretamente com este, para que seja obtido preço melhor, sendo o mesmo declarado vencedor do certame.
- 6.19- A administração, para efeito de verificação da qualidade dos produtos ofertado, poderá solicitar 01(uma) amostra ou Folder, ou ficha técnica de todos os produtos do lote que a empresa licitante arrematou no prazo de 24(vinte e quatro) horas, após a solicitação via sistema. Com a não apresentação ou não aceitação dos produtos, sob pena de desclassificação.
- 6.20- Em seguida, o Pregoeiro solicitará dos licitantes a manifestação sobre a intenção de interpor recurso. Caso todos os licitantes declinem desse direito, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao vencedor; havendo manifestação de recurso, esta será feita com registro em ata da síntese das razões do recorrente, podendo o mesmo juntar memorial na forma do **item 18.2 deste edital**.
- 6.21- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito ao recurso. Assim, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao vencedor e a Autoridade Superior homologará a adjudicação.
- 6.22- O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 6.23- Decididos os recursos a Autoridade Superior homologará o julgamento do pregão e adjudicará o objeto ao vencedor.
- 6.24- Caso a Autoridade Superior, não esteja conectada para homologação e/ou adjudicação, a sessão será suspensa e a qualquer momento esses atos serão procedidos, devendo os interessados consultar o sistema.
- 6.25- O Pregoeiro é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão na ata dos trabalhos.
- 6.26- O Pregoeiro poderá, para analisar as propostas de preços, os documentos de habilitação e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.
- 6.27- Todos os procedimentos do Pregoeiro e dos licitantes durante as sessões serão registrados em ata divulgada no sistema eletrônico, inclusive a indicação do licitante vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão.
- 6.28- Caso o licitante vencedor se recuse injustificadamente a assinar o contrato ou não apresente situação regular, no ato da assinatura do mesmo, a autoridade superior deverá extinguir os efeitos da homologação e da adjudicação através do ato de rescisão e retornará os autos do processo o Pregoeiro.
- 6.29- O Pregoeiro retornará às atividades de seleção de melhor proposta e convocará outro licitante, observada a ordem de qualificação e classificação, para verificar as suas condições de habilitação e celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 6.30- No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega das propostas esta licitação realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, o Pregoeiro definir outra data, e horário, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma adotada inicialmente.

7.0- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ESCRITAS E DOS LANCES

- 7.1- Será considerado vencedor o licitante que, classificado e qualificado, tendo participado da etapa de lances, se houver, apresente o **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM E ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO DESTE EDITAL**.
- 7.2- Não serão levadas em consideração, vantagens não previstas neste edital.
- 7.3- Serão desclassificadas, preliminarmente, para a etapa de lances, as propostas de preços escritas que:

a) não atendam às exigências referentes ao objeto e demais disposições deste edital, excetuando-se os preços, cuja análise dar-se-á posteriormente.

7.4- Serão desclassificados na fase de lances, os licitantes qualificados que apresentem preços manifestamente inexeqüíveis.

7.5- O resultado da licitação será divulgado através de sessão pública pelo sistema eletrônico e/ou por publicação no Diário Oficial do Estado e Internet e de relatório a ser afixado em flanelógrafo na Sede da Prefeitura Municipal de ITAITINGA/CE, durante 05 (cinco) dias, assinado pelo Pregoeiro no qual conste o licitante vencedor e o valor de sua proposta.

8.0- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1- A adjudicação desta licitação em favor do licitante, cuja proposta de preços ou lance, se houver, seja classificado em primeiro lugar, caso não haja interposição de recurso, é da competência do Pregoeiro, e, caso haja interposição de recurso, da autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação, que também promoverá a homologação.

8.2- No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência da autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do Pregoeiro e adjudicará o objeto ao vencedor.

8.3- A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação por escrito.

9.0- DO CONTRATO

9.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominada Contratada), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da Assessoria Jurídica do Município.

9.2. O licitante vencedor terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados pelo licitante vencedor. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no **item 17.7** deste edital.

9.3. Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

9.4. Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

9.5. O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

9.6. O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

10- DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

10.1- O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar 31 de Dezembro de 2015.

11.0- DA FONTE DE RECURSOS

11.1- As despesas referentes a este pregão ocorrerão à conta do orçamento da Prefeitura Municipal de ITAITINGA, na seguinte classificação: Educação - 1203.12.361.0221.2.062 e Elemento DE DESPESAS: 33.90.30.00; 44.90.52.00.

12.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

12.1. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu Pregão, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

12.2. **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

12.3. Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do contrato.

13.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1.º, art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

14.0- DA ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO

14.1- Os produtos deverão ser entregues de acordo com as solicitações da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO a partir do recebimento da Ordem de Compra, nos prazos indicados, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente:

14.2- Os produtos entregues pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.

14.3- A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso o produto entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

14.4- A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, o produto que vier a ser recusado.

14.5 - A Empresa contratada deverá manter contato com a Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO sobre quaisquer assuntos relativos à entrega dos produtos, objetos deste edital, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;

14.6 - A Empresa contratada deverá estabelecer normas e procedimentos, em conjunto com a Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO para o fluxo operacional da entrega dos Produtos.

14.7- A entrega dos produtos deverá ocorrer em no máximo 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de entrega fornecida pela contratante.

14.8 - Os produtos fornecidos deverão ter **prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano**, que deverá ser discriminada junto à nota fiscal ou apresentar o Termo de Garantia.

14.9- Entregues os produtos objeto deste pregão, a licitante vencedora apresentará Nota Fiscal, em 02(duas) vias, para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura Municipal de ITAITINGA, cujo prazo de pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data de adimplemento da obrigação (entrega/fornecimento).

14.10- Os pagamentos serão realizados à medida que os produtos forem solicitados, conforme as Ordens de Compras, emitida pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, que atestará a realização do fornecimento do material.

14.11- A Prefeitura Municipal de ITAITINGA reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for comprovado que os produtos estão em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

14.12- A Prefeitura Municipal de ITAITINGA poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos desta licitação.

14.13- A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

15.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

15.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

15.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

15.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Fatura devidamente atestadas pelo Setor Competente.

16.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1- Entregar os produtos objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

16.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

16.4- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

16.5- A Contratada se obriga a realizar a entrega mediante cronograma estabelecido pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com relevância aos produtos perecíveis.

17.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4) Os valores das multas referidos nesta cláusula serão descontados "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

17.2- As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão;

b) de 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de ITAITINGA.

18.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações.

18.2- Das decisões proferidas pelo Pregoeiro relativas à classificação e desclassificação de propostas de preços escritas e lances e à habilitação e inabilitação, caberá recurso administrativo dirigido à autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação, que deverá ser registrada em Ata pelo titular ou representante legal do licitante, no final da sessão, constando o motivo e a síntese das suas razões, podendo o interessado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte ao da interposição, no endereço constante do **item 6.15.1** deste edital, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

18.3- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for ou estiver explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos em dia EDUCATIVO normal na Prefeitura de ITAITINGA.

19.0- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

19.1 - A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

d) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

20.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1- Independentemente de declaração expressa, a apresentação da proposta implica na aceitação plena e total das condições e exigências deste edital, na veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da pessoa jurídica, bem como de que deverá declará-los quando ocorridos durante o certame.

20.2- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Pregão Eletrônico poderá ser:

a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;

b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

20.3- Todo o procedimento licitatório de que trata este edital será registrado no horário oficial de Brasília, Distrito Federal.

20.4 - Esta licitação poderá, em caso de feriado, ser transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

20.5- Este edital e seus elementos constitutivos poderão ser lidos e obtidos na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de ITAITINGA, localizada na Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 Antonio Miguel, ITAITINGA - CE, no horário de 08h00min as horas ou poderá se lido através do site: www.bbmnet.com.br.

20.6- Quaisquer esclarecimentos serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a), no mesmo local, endereço e horário mencionado no item anterior ou através dos telefones (85) 3377-1361.

20.7- Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente.

21.0- DO FORO

21.1- Fica eleito o foro da Comarca de ITAITINGA, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ITAITINGA-CE, 09 de dezembro de 2015.


JOSE CLODOMAR DE LIMA
PREGOEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 0912.01/2015

ANEXO I

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS TIPO: PERMANENTE, ELÉTRICO/ ELETRÔNICO, BRINQUEDOS INFANTIS, EXPEDIENTE, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, UTENSÍLIOS DE JARDINAGEM, E MATERIAIS DIVERSOS, BEM COMO AQUISIÇÃO DE UM PARQUE INFANTIL, DESTINADO AO CEI DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE.

LOTE 01 - MATERIAL PERMANENTE					
ITEM	ESPECIFICACAO	UNID	QTD	VR UNIT.MÉDIO	VR TOTAL MÉDIO
1	CASINHA PARQUE -casinha com piso de madeira de eucalipto suspenso a 1,10m do chão e área de 2,20m x 1,50m; Telhado: feito em meia lua de eucalipto com tratamento autoclave. Área de ocupação do parque: 15,0m x 5,0m. Componentes: - Escada de acesso com corrimões, fechado com corda. - Escorregadeira feita de angelim (madeira de lei) e pintura nas bordas laterais na cor vermelha. - Teia de cordas na cor azul, tipo quadrado de madeira: rede de corda de polipropileno de alta resistencia para escalada. - Ponte pencil de madeira com corrimões laterais e cabo de aço medindo 7 a 8 de diametro galvanizado. - 2 balanços laterais: de madeira (angelim) com estrutura em x de madeira de eucalipto tratado, dimensão h=3m com parafusos galvanizados e pintura do assento na cor vermelho. - Teleférico: cabo de aço com 0,2 cm galvanizado com estrutura em x de madeira de eucalipto tratada e parafusos embutidos e galvanizados com roldanas e meio pneu para criança descer.	Und	1	R\$ 20.017,33	R\$ 20.017,33
2	BALANÇO EM MADEIRA - balanço em madeira de eucalipto de 16cm a 18cm de diametro com tratamento auto clave e com ferragens de sustentação galvanizadas; Área de ocupação: 2,00m x 2,20 altura 1,80m aproximadamente - com 2 banquinhos nas cores vermelho e amarelo com encosto de 1,50m de comprimento por 30cm de profundidade em madeira com estrado para apoio. Parafusos embutidos e ferragens galvanizadas.	Und	1	R\$ 2.501,00	R\$ 2.501,00
3	CAIXA DE AREIA (SEM AREIA) - toras de eucalipto com tratamento de auto clave concretadas de 30cm de altura fora do chão. Área de ocupação oval: 2,50m x 3,50m x 0,30m.	Und	1	R\$ 3.689,00	R\$ 3.689,00
4	TUNEL DE PNEU -tunel com madeira de eucalipto com tratamento autoclave e arcos coloridos de pneus composto por 15 arcos com altura 1,0 m x 0,90m de largura.	Und	1	R\$ 3.799,00	R\$ 3.799,00
5	CAVALINHO DUPLO -estrutura de madeira de eucalipto com tratamento auto clave, cada tronco medindo de 16cm a 18cm de diametro, ferragens para sustentação e parafusos embutidos galvanizados; - Área de ocupação: 1,50m x 2,50m, altura de 1,80m. - 2 cavalinhos nas cores vermelho e azul madeira (maçaranduba - madeira de lei) 0,25m x 0,90 x 0,5m.	Und	1	R\$ 5.248,00	R\$ 5.248,00
6	CASA PARA BONECAS - estrutura toda em madeira eucalipto com tratamento auto clave, cada tronco medindo 7cm de diametro, frente medindo 2,70m com porta de L = 0,35m e H=1,50 e 2 laterais medindo 2,00m com uma janela em cada lateral com dimensão de L=0,35 m e H=0,45m e fundo vazado com 2 prateleiras; piso de madeira de eucalipto e telhado: feito em meia lua de eucalipto com tratamento auto clave.	Und	1	R\$ 16.724,00	R\$ 16.724,00
7	BANCOS COM ENCOSTO -banco com encosto. Estrutura toda em eucalipto com tratamento auto clave com encosto e assentos nas cores vermelho e amarelo em tabua de angelim de 30cm de largura e parafusos embutidos e galvanizados - Área de ocupação: 0,60m de largura x 1,50 m de comprimento.	Und	1	R\$ 1.328,33	R\$ 1.328,33
			VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$	R\$ 53.306,67	R\$ 53.306,66



LOTE 02 - MATERIAL ELETRICO / ELETRÔNICO					
ITEM	ESPECIFICACAO	UNID	QTD	VR UNIT.MÉDIO	VR TOTAL MÉDIO
8	APARELHO DE SOM - descrição material: micro system com karaoke. Entrada para USB, e para cartão de memória com as seguintes características: entrada USB 1.0 / 2.0 (full speed); entrada para cartão de memória: MMC, SD, MS; radio AM e FM estereo com sintonia digital; compatível com VCD, CD, CD-R, CD-RW; reproduz video no formato MPEG4 e CDs musicais em arquivo MP3 e WMA; saída S-video, video componente video composto; saída de audio digital coaxial; dolby digital (AC3) e DTS; função program, repeat, zoom, play, go to, pause e protetor de tela; saída para fones de ouvido ; potencia: 50w; Garantia de 12 meses.	Unid	1	R\$ 693,60	R\$ 693,60
9	APARELHO DE TELEFONE - descrição: material com fio. Dimensões aproximadas: 16x6x20,5cm; peso liquido aproximado: 440g; flash; rediscagem; mudo; 3 volumes de campainha; 2 timbres; chave de bloqueio (opcional); 3 volumes de campainha; 2 timbres; flash rediscagem; mudo; chave de tom e pulso; posições mesa e parede. Garantia de 12 meses.	Unid	2	R\$ 79,48	R\$ 158,96
10	APARELHO DE TELEFONE COM FAX - descrição: material - fax com identificador de chamadas; desing moderno, compacto; função viva-voz; 6 velocidades de transmissão de dados; sistema de economia de papel na recepção do documento; personalização do logotipo do cabeçalho do documento; trabalha com bobina termica (performance mais arrojada) agenda; função copiadora; tipo de papel: termico; relatório operacional rediscagem automatica; data e hora; viva-voz. Garantia de 12 meses.	Unid	1	R\$ 1.121,52	R\$ 1.121,52
11	AR CONDICIONADO 18.000 BTU'S - descrição: material 18.000 btu's tipo split; capacidade de refrigeração: 18.000 btu/h; voltagem: 220V ; frequencia: 60HZ; potencia aproximadamente 1.700W; corrente eletric: 16A; unidade interna (evaporadora) e unidade externa (condensadora); alertas especiais - direcionamento automatico; (deflexão de ar vertical e horizontal); compressor tipo scroll; controle remoto sem fio; filtros especiais que eliminam odores, poeira, fumaça, pelos e capacidade de neutralizar elementos nocivos a saúde humana (filtros lavaveis); Deve conter: operação resfriamento rapido, sleep, reinicio automatico, timer, operação automatca e etc. Usar gás que não agrida a camada de ozonio; a unidade externa - condensadora devera ser instalada na fachada do predio, suspensa, fixada com mãos francesas e com distancia aproximada de 2,0 m da unidade interna evaporadora; Garantia: minima de 12 (doze) meses	Unid	3	R\$ 2.538,00	R\$ 7.614,00
12	AR CONDICIONADO 9.000 BTU'S - descrição: material 9.000 btu's tipo split; capacidade de refrigeração: 9.000 btu/h; voltagem: 220V ; frequencia: 60HZ; potencia aproximadamente 950W; corrente eletric: 16A; unidade interna (evaporadora) e unidade externa (condensadora); alertas especiais - direcionamento automatico; (deflexão de ar vertical e horizontal); compressor tipo scroll; controle remoto sem fio; filtros especiais que eliminam odores, poeira, fumaça, pelos e capacidade de neutralizar elementos nocivos a saúde humana (filtros lavaveis); Deve conter: operação resfriamento rapido, sleep, reinicio automatico, timer, operação automatca e etc. Usar gás que não agrida a camada de ozonio; a unidade externa - condensadora devera ser instalada na fachada do predio, suspensa, fixada com mãos francesas e com distancia aproximada de 2,0 m da unidade interna evaporadora; Garantia: minima de 12 (doze) meses	Unid	1	R\$ 1.722,67	R\$ 1.722,67
13	EXAUSTOR - descrição: material para fogão industrial de 6 bocas; coifa de parede 60cm com acabamento em aço inox e aba de vidro temperado; função 2x1 podendo ser utilizada tanto como depuradora como exaustora; acompanha 2 filtros de carvão ativado; 2 luminarias de led; capacidade de absorção de 660 m3/hora; motor de 170W; nivel de ruido <ou = 43db; saída do duto de 150 mm; acabamento da chamine em aço inox, regulavel de 60cm até 1,20m; 3 niveis de velocidade; voltagem 230v ou 127v; garantia de 12 meses.	Unid	1	R\$ 703,26	R\$ 703,26

14	<p>FOGÃO COM 6 BOCAS INDUSTRIAL - descrição: material com capacidade de 300g/h e 3 conjugadas, com queimador de 300g/h; torneiras independentes; grelhas de ferro fundido removíveis de 400mm x 400mm; forno com dimensões internas mínimas de 540mm (largura) x 310 mm (altura) 660mm (profundidade), volume 100 litros, consumo 800 g/h; pressão de utilização: 2,8k Pa= 280 mmca; dimensões aproximadas: 1080 x 1570 x 800mm. Constituintes: estrutura e demais componentes fabricadas integralmente em aço inox 430; 4 pés em perfil "L" de abas iguais de 1 1/2 x 1/8 de espessura. Soldado na parte inferior e interna do perfil, tubo de 1/2 chapa 16 (1,50mm) com 50mm de altura para receber conjunto de ponteiras de alta resistência em poliamida 6.0 (nylon) regulavel, com cerca de 50mm de altura, constituída por bucha conica com rosca 7/8 e ponteira de apoio plano. Forno: paredes e tetos duplos de aço inox. Isolados em lã de vidro; interna chapa 20 (0,90mm) e externa chapa 18 (0,25mm) ; Corpo da porta em chapa de aço inox isolado, com miolo de la de vidro, eixo de abertura da porta horizontal, dobradiças reforçadas com mola e puxador metálico; Piso em aço inox removível. Voltagem: 220v. Garantia mínima de 12 meses.</p>	Unid	1	R\$ 2.833,67	R\$ 2.833,67
15	<p>FREEZER HORIZONTAL - LINHA BRANCA - descrição: material: capacidade bruta de armazenamento - capacidade líquida 419 litros; faixa de operação (dupla ação), função refrigerada: 2°C a 8°C; função freezer: -18°C a -22°C; dimensões aprox. do produto(externa): 94,4 x 133x1,69 cm (a x l x p); dimensões aprox do produto (interna) 71,5 x 122,2 x 51,5cm (a x l x p) peso aproximado do produto: 69kg. Isento de gás CFC. Tensão: 220v. Deve conter pés niveladores, fechadura com chave, dreno de gelo frontal e garantia de 12 meses.</p>	Unid	1	R\$ 3.557,57	R\$ 3.557,57
16	<p>GELADEIRA - descrição: material refrigerador elétrico com capacidade de 1000 litros. Possuir prateleiras deslizantes de aço trefilado, com gavetas, bandejas de degelo, com porta aproveitável, com luz interna; pés traseiros com rodízio e pes frontais reguláveis. Recursos básicos operacionais requeridos: controle de termostato, lâmpada incandescente, pintura em tinta acrílica ou alquídica melanímica aplicada por processo eletrostático. Tensão 220v. Todo o equipamento deve vir acompanhado de material de instrução completo e devidamente embalado. Garantia: garantia de no mínimo 1 ano contra defeitos de fabricação. Certificado de garantia preenchido com data e número da nota fiscal.</p>	Unid	1	R\$ 9.164,00	R\$ 9.164,00
17	<p>BEBEDOURO REFRIGERADO PARA GARRAFÃO - descrição: material serve água gelada e natural (3,5 litros/h); controle de temperatura da água gelada; duas torneiras de saída de água, com capacidade para servir água gelada e natural; com suporte para acoplamento de galões de 10 e 20 litros. função liga desliga; sistema de abertura automática do garrafão; baixo consumo de energia nível "A" - selo PROCEL; gás refrigerante ecológico; produto certificado pelo INMETRO. Cor: branco. Dimensões: altura mínima: 960mm; largura mínima: 280mm; Voltagem: 220V. Garantia: certificado de garantia mínimo de 01 ano e atender as especificações da NBR NM-IEC 335-1:1998 da ABNT e certificado de conformidade do INMETRO.</p>	Unid	2	R\$ 779,93	R\$ 1.559,86
18	<p>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - descrição: material elétrico tipo industrial, copo removível com capacidade mínima de 10 litros; copo e base de aço inox ou alumínio polido, hélices em aço inox; motor monofásico com potência mínimo de 0,3 cv, cobertura de polipropileno; funcionamento com tensão elétrica de 220v e frequência de 60hz; manual de instruções contendo: orientação de instalação, forma de uso correto (operação e controle) e regilagem; procedimentos de conservação e limpeza; procedimentos para acionamento de garantia ou assistência técnica; garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	Unid	1	R\$ 1.376,57	R\$ 1.376,57
19	<p>LIQUIDIFICADOR DE USO DOMÉSTICO - descrição: 600W de potência, capacidade de 2 litros, 5 ajustes de velocidade e um filtro para frutas; capacidade para triturar gelo; painel soft touch, painel com superfície macia e sem aberturas, de limpeza fácil; botão "easy clean"; lâminas descartáveis; armazenamento do cabo, tensão de 220v e garantia de 12 meses.</p>	Unid	1	R\$ 148,00	R\$ 148,00

20	BATEDEIRA - descrição: material potencia: 300w; tensão:220v; velocidade:5 e turbo; tigela com capacidade para:3,5L e giro automatico; batedores para massas leves e pesadas, ejetor de batedores; pode ser usada manualmente, sem ter de parar o processo; prendedor de fio com comprimento minimo dp cabo de 1,20 m e de garantia de 12 meses.	Unid	1	R\$ 89,79	R\$ 89,79
21	EXTRATOR DE SUCO DE LARANJA - descrição - material: modelo industrial; motor de 1/6 HP; rpm (rotações por minuto): 1740; corpo em aço inox e base em nylon; bica, tampa, peneira e copo em alumínio; macho em plástico; voltagem; bivolt (127/220v); dimensões aproximadas: 7,5 x 34cm - peso aproximado: 4kg. Garantia de 12 meses.	Unid	1	R\$ 825,82	R\$ 825,82
22	BALANÇA DE PRATO - descrição: material modelo: digital com bateria e memorização e subtração automática da tara; capacidade: 15kg. Dimensões mínimas do prato:383 x 248mm; Dimensões finais:105 x 305 x 280mm. Alimentação: 110 - 220 VCA com variação máxima de - 15% a +10% - 50/60 hz; bateria recarregável, que avisa quando a carga está se esgotando, autonomia para 80 horas, e recarregador de bateria com seletor de voltagem 110/220V, visor de cristal liquido garantido perfeita visualização mesmo em ambientes de iluminação intensa; prato retangular com borda, em material plástico, que amplia a area de pesagem e garante total segurança na operação com mercadorias a granel. Garantia de 12 meses.	Unid	1	R\$ 1.407,00	R\$ 1.407,00
23	TELEVISÃO LED A CORES - descrição: material - TV LED, tamanho de tela: 32 polegadas; resolução HD mínima de 1366 pontos x 768 linhas, formato de tela: 16:9 widescreen e formato padrão (4 por 3); conexões mínimas: 1 entrada para PC (RGB), 2 entradas HDMI, 21 video componente, 1 S- Video, 2 audio e video - RCA, 1 saída de audio, 1 saída para fone de ouvido; angulo de visão mínimo: 176°; brilho mínimo: 450 cd/m2; contraste mínimo: 8.000: 1 dinamico; potencia de audio mínima: 7w RMS x 2; efeitos de som: surround e estereo; preparado para recepção do sinal digital em alta definição adotado no Brasil; sistema: PAL-M, PAL-N, NTSC, tensão: automatico (bivolt); cada televisor deverá ter os seguintes assessorios: controle remoto, cabo de alimentação natural, manual de instruções em portugues, suporte de mesa e suporte de parede; garantia: mínima de 12 (doze) meses.	Unid	1	R\$ 1.712,33	R\$ 1.712,33
24	COMPUTADOR - descrição: computador com intel core i3 4gb1tb windows 8 Processador intel core i3; modelo do processador 4130 Cache 3M; Chipset intel H81 PCH; memória RAM 4gb HD 1TB; Placa mãe intel H81 PCH Drives DVD-RW; rede 10/100/1000 gigabit som HD audio w/ waves maxxaudio 4; Memória de vídeo Intel HD graphics 4400; teclado DELL KB 213 multimedia teclado; Mouse laser; Sistema operacional Windows 8; Conexões USB 3.0, (4) USB 2.0 HDMI, VGA, RJ-45 (10/100/1000 Ethernet) 3-stack audio jacks supporting 5.1 surroud sound (1) USB 2.0 MCR 8:1, Mic and Headphone jacks; conteudo da embalagem. Computador, adaptador AC, cabo de força, manuais, teclado e mouse. Voltagem bivolt dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 26,7 X 10,2 X 38,1 CM peso liq. aproximado do produto (kg) 6,36kg. Garantia do fornecedor 12 meses. Monitor tela plana de cristal liquido de 17",LCD/LED anti-reflexo,resolução mínima 1280x900"	Unid	16	R\$ 2.758,33	R\$ 44.133,28
25	IMPRESSORA - descrição: material - impressora LASER multifuncional (impressora, scanner, copiadora) monocromatica, ciclo mensal maximo aproximado de 50.000 paginas x mês, velocidade 30 PPM A4, 15 PPM ate 90 PPM carta, processador de 400MHZ, memoria padrão 32MB expansivel, suporta linguagem PCL 6 e 5e, tipos de papel A4, CARTA, conectividade USB e ETHERNET 10/100 resolução 1200 x 1200, saída de papel 150 folhas. Garantia de 12 meses.	Unid	2	R\$ 2.292,93	R\$ 4.585,86
26	VENTILADOR DE PAREDE - descrição: material oscilante parede, aparelho e grade na cor preta; consumo minimo: 0,13 KW/h, carcaça injetada plastic; helice 3 ou 4 pás injetadas plastic rotação min. 300 rpm, max. 1300 rpm, vazão: 225 m³/min; isolamento classe H; tensão 220v; grade com diametro minimo de 60cm.	Unid	20	R\$ 283,90	R\$ 5.678,00
				VALOR TOTAL DO LOTE 02 R\$	R\$ 89.085,76

LOTE 03 - MÓVEIS					
ITEM	ESPECIFICACAO	UNID	QTD	VR UNIT.MÉDIO	VR TOTAL MÉDIO
27	ALMOFADAS GRANDES - descrição: material tamanho 50x50, colorida; especificações: 72% algodão + 28% poliéster; impermeável resistente aos raios solares, resistente ao esgarçamento, anti-fungo.	Unid	15	R\$ 32,63	R\$ 489,45
28	ALMOFADAS PEQUENAS - descrição: material tamanho 30x30 especificações: 72% algodão + 28% poliéster - impermeável, resistente aos raios solares, resistente ao esgarçamento, anti-fungo.	Unid	15	R\$ 32,72	R\$ 490,80
29	ARMARIO - descrição: material fabricação em aço inox ou em aço esmaltado. Altura: 150cm profundidade: 40cm comprimento: 60cm.	Unid	5	R\$ 608,70	R\$ 3.043,50
30	ARMARIO PARA UTENSÍLIOS DE COZINHA - descrição: material em aço inoxidável com três portas superiores. Medida: 120 x 30 x 55cm. Dimensões do tampo. L.120 x A. 85 x P.53cm	Unid	2	R\$ 1.021,00	R\$ 2.042,00
31	CABIDE PARA MOCHILA - em zamack	Unid	108	R\$ 60,48	R\$ 6.532,11
32	MESA PARA SALA DE AULA - crianças de 2 a 4 anos - Descrição: material mesa confeccionada em tubo industrial de 1 1/4" com soldagem eletrônica MIG, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso na cor branca; tampo em MDF 18mm revestido em laminado melamínico colorido (referência L189) com bordas coladas em PVC na cor branca; medidas: altura da mesa: 54cm; tampo da mesa quadrada para 4 lugares: 70cm x 70cm.	Unid	15	R\$ 240,25	R\$ 3.603,75
33	CADEIRA PARA SALA DE AULA - CRIANÇAS DE 2 A 4 ANOS - descrição: material assento encosto das cadeiras revestidos de laminado melamínico colorido (referência L189) e fixados através de rebites POP; Estrutura em tubo de 3/4 com soldagem eletrônica, pintura eletrostática na cor branca; cadeira com sapatas em polipropileno copolímero, injetados, na mesma cor e tonalidade da tinta de acabamento, fixadas a estrutura através de encaixe: parafusos de fixação do tampo, auto-atarrachantes de 3/16" x 3/4", zincados; altura do assento da cadeira ao chão: 29cm; altura total: 59cm; assento da cadeira: 24cm x 24cm; encosto da cadeira: 24cm x 16cm.	Unid	60	R\$ 71,69	R\$ 4.301,40
34	MESA INDIVIDUAL PARA SALA DE AULA - CRIANÇAS DE 4 A 5 ANOS - descrição: material mesas confeccionadas em tubo industrial de 1 1/4", com soldagem eletrônica MIG, pintura eletrostática com tratamento anti-ferrugem na cor branca; tampo em MDF revestido em laminado melamínico de várias cores (amarelo, azul, vermelho) encabeçado com fitas de bordo de poliestireno de 1,5mm de espessura na cor preta colado com adesivo "hot melting" medidas: altura da mesa 60cm; tampo da mesa trapezoidal para 01 lugar: base maior - 60cm x base menor - 40cm x largura - 40cm.	Unid	50	R\$ 176,79	R\$ 8.839,50
35	CADEIRA PARA SALA DE AULA - CRIANÇAS DE 4 E 5 ANOS - Descrição: material assento e encosto da cadeira revestidos de laminado melamínico de várias cores (amarelo, azul e vermelho) e fixados através de rebites POP; estrutura sera em tubo de 3/4" com soldagem eletrônica, pintura eletrostática na cor branca; deve possuir sapatas em polipropileno copolímero, injetada, na mesma cor e tonalidade da tinta de acabamento, fixadas à estrutura através de encaixe de 3/16" x 3/4", zincados; medidas: altura do assento da cadeira ao chão: 37,5cm; altura total: 67,5cm; assento da cadeira: 29cm x 27cm; encosto da cadeira: 29cm x 17cm.	Unid	50	R\$ 71,23	R\$ 3.561,50
36	ESTANTE - descrição: material em aço inoxidável com seis prateleiras reguláveis, medida: 198x92x30 cm, na cor cinza, que suporte uma sobrecarga distribuída de até 25kg por prateleiras.	Unid	8	R\$ 240,25	R\$ 1.922,00
37	MESA PARA COMPUTADOR USO ADULTO - Descrição material: produzida em 100% MDF com tampos de 25mm de espessura, uma gaveta e tampo deslizante para teclado e mouse; cor marfim; dimensões: largura 1150mm, altura 900mm, profundidade 480mm, cubagem 0,065m³, peso 33kg, volume 2.	Unid	4	R\$ 337,44	R\$ 1.349,76

38	CADEIRA GIRATORIA KID'S COLOR PARA MESA COMPUTADOR - Descrição: material cadeira giratoria com assento e encosto estofados em couro ecologico de alta resistencia e espuma laminada injetada de 35mm e densidade 55kg/m ³ ; assento com regulagem de altura na estrutura central, encosto com regulagem de profundidade, rodizios de roda dupla, base giratoria com 5 elementos (pés), metalica com capa de polipropileno; proteção plastica nas pontas de cada elemento; cilindro de gás central, canopla plastica de proteção no eixo central; colorida: laranja, pink, azul e verde limão; acessórios: rodas de poliuretano (PU); medidas dimensões: largura do assento: 39cm; altura: 90cm; profundidade do assento: 37cm; OBS: as cadeiras devem ter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5 (cinco) anos.	Unid	12	R\$ 236,84	R\$ 2.842,08	
39	CADEIRA PARA BIRO (DIREÇÃO, SECRETARIA, PROFESSOR) - Descrição: material cadeiras giratorias com braços, espaldar medio, assento e encosto em compensado multi laminado anatomico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m ³ , com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alergico em alta resistencia a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, mecanismo relax com bloqueio e regulagem permanente-gás, base em aço com 5 hastes, pintura em epoxi pó na cor preta, encosto em 7 posições na altura, rodizio duplos em nylon, revestido em tecido azul, fogo retardante. Braços regulaveis com alma de aço e apoia braços em poliuretano com regulagem em cinco posições. Medidas 580mm de largura x 580mm de profundidade x 900/1000 mm de altura. OBS: as poltronas devem ter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5 (cinco) anos.	Unid	12	R\$ 380,72	R\$ 4.568,64	
40	CADEIRA PARA SALA DE REUNIÃO - descrição: material cadeira fixa com braço, espaldar médio, assento e encosto em compensado multi laminado anatomico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m ³ , com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alergico em alta resistencia e propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, base em aço, pintura em epoxi pó na cor preta, encosto fixo, revestimento em tecido fogo retardante, na cor azul. Braços fixos e apoia braços em poliuretano. Medidas: 580 mm de largura x 580mm de profundidade x 900/1000mm de altura. OBS: as cadeiras devem ter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5 (cinco) anos.	Unid	10	R\$ 449,93	R\$ 4.499,30	
41	MESA PARA PROFESSOR - descrição: material em madeira MDF de 15mm com tampo e tapa-coxa revestido em madeirado; medidas: 120cm de comprimento: 60cm de largura.	Unid	4	R\$ 266,50	R\$ 1.066,00	
42	MESA PARA REUNIÃO - descrição: material mesas de reunião oval, medindo 2000x1000x750mm, com tampo em melamina na cor platina, com 25mm de espessura, bordas arredondadas em perfil de PVC preto, 180°, sobre estrutura metalica tubular composta por travessas passacabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com colunas duplas e apoio, tipo "mão francesa" em tubos de aço redondos, com pés horizontais em tubo de aço ablongo com ponteiras em poliestireno injetado na cor preta e sapata niveladoras; bandeira central em melamina platina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC 180°, na curva e acabamento em fita de PVC, nos demais lados, na cor preta; estrutura em aço cor preta, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostatica com tinta hibrida de epoxi com poliester em pó, com secagem em estufa; 10 lugares.	Unid	1	R\$ 702,18	R\$ 702,18	
				VALOR TOTAL DO LOTE 03 R\$	R\$ 4.929,33	R\$ 49.853,70

LOTE 04 - MATERIAL INFANTIL					
ITEM	ESPECIFICACAO	UNID	QTD	VR UNIT.MÉDIO	VR TOTAL MÉDIO
43	BANHEIRA COM SUPORTE - Descrição: material banheira com suporte dobrável; possuindo saboneteira adequadamente posicionada e mangueira para escoamento da água, com tanque anatômico, de fácil limpeza, sem reentrâncias que possam acumular sujeira. Material: tubos de ferro, plásticos de engenharia, polipropileno e polietileno, rebites, parafusos e arruelas. Design: leve e prática. Capacidade aprox: 25 litros. Peso suportado: até 30kg considerando-se a criança com 10kg e o restante de água. Peso aprox. do produto: 4,1kg. Dimensões aprox do produto (LxAxP): 79 84 x 60cm. Prazo de garantia: 03 meses de garantia legal.	Unid	8	R\$ 610,00	R\$ 4.880,00
44	POLTRONA PARA ALIMENTAÇÃO - Descrição: material em corino branco com estrutura em madeira de pinus e eucalipto de reflorestamento com imunização contra mofo, cupim e microorganismos. A sustentação do assento e encosto com cintas elásticas de alta resistência. O travamento de estrutura com grampo fixados com grampeadores pneumáticos. Sistema de balanço em madeira com molas fixadas com parafusos. Medidas: altura: 100cm; largura: 74cm; profundidade: 80cm; altura do assento: 42cm; espaço livre do assento: 47cm de largura por 47cm profundidade: altura do braço ref. assento: 22cm; espaço livre do encosto: 47cm de largura por 60cm altura; acabamento inferior: tela de rafia; Espumas: espuma de poliuretano; assento: densidade D-23; braço: densidade D-20; encostos: densidade D-20.	Unid	2	R\$ 1.101,00	R\$ 2.202,00
45	BERÇO - descrição: material berço com grades em MDF na cor branca acetinada, medindo 130cm de comprimento x 60cm de largura, com estrado ajustável, sem gavetas; sendo o espaçamento das grades laterais no máximo 6,5cm e o espaçamento entre as grades e o estrado deverá ter no máximo 2,5cm. Os cantos, partes protuberantes, cantoneiras, dobradiças e suportes devem ser chanfrados, ou seja, não devem ter pontas nem arestas, para não machucar o bebê ou manipulador; a altura final das grades deverá possuir 60cm a partir do estrado; medidas: altura 120cm; profundidade 60cm; comprimento 121.; largura: 61	Unid	8	R\$ 805,33	R\$ 6.442,67
46	COLCHONETE PARA BERÇO - Descrição: material colchão para berço, nas medidas de 130cm de comprimento x 60 cm de largura e 12cm de espessura com densidade D18 ou D20 conforme norma de ABNT NBR 13579-2, elaborada no Comitê Brasileiro de Mobiliário (ABNT/CB-15) e pela comissão e Estudo de colchão (CE-15:002.04) Revestido com material têxtil limpo e sem rasgos, conforme tabela 1 da norma anteriormente citada; o fechamento do colchão pode ser feito com material têxtil tipo vies; revestimento de matelasse (acolchoado), costurado ou soldado em material têxtil sobre lâmina de espuma 100% poliuretano; deverá possuir 51% de viscosa e 49% de poliéster, revestimento plástico impermeável, que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado em uma das faces. obs: os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: anti acaro e antialérgica. Embalagem: o colchão deverá ser embalado em plástico transparente de forma a impedir a entrada de poeira e insetos.	Unid	8	R\$ 172,27	R\$ 1.378,16
47	COLCHONETE PARA SALAS DE REPOUSO - Descrição: material colchonete para salas de repouso, nas medidas de 185cm de comprimento x 65cm de largura e 5 cm de espessura, com revestimento externo resistente em couro na cor azul real, que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado nas duas faces; estrutura interna com lâmina de espuma selada D33; obs: os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: anti acaro e antialérgica.	Unid	100	R\$ 171,67	R\$ 17.167,00
48	ARMARIO DE FARMACIA - Descrição: material modelo: 6 prateleiras fixas e 5 reguláveis. Portas com fecho magnético e fechadura, equipadas com 2 prateleiras escamoteáveis que funcionam como bancada. 2 cruces verdes e 1 prancha de autocolantes para otimizar a arrumação. Com fechadura (2 chaves incluídas). Medidas: LxPxA (cm): largura: 52;	Unid	1	R\$ 1.111,33	R\$ 1.111,33

	profundidade:20; altura 54.					
49	CAIXA GRANDE PARA GUARDAR BRINQUEDOS - descrição: material caixas em plástico infantil com tema infantil, para guardar brinquedos; medidas: 37x40x56cm.	Unid	2	R\$ 100,17	R\$ 200,34	
50	CANECA - descrição: material em plástico polipropileno com alça, capacidade de 300ml colorida.	Unid	100	R\$ 2,03	R\$ 203,00	
51	COLHER DE SOBREMESA - Descrição: material aço inox tamanho: largura 36mm x altura 14mm x comprimento:164mm	Unid	100	R\$ 1,58	R\$ 158,00	
52	COLHER DE SOPA - descrição: material aço inox tamanho: largura 47mm x altura 23mm x comprimento 176mm. Peso 0,54kg.	Unid	100	R\$ 1,86	R\$ 186,00	
53	MAMADEIRA PARA LEITE - descrição: material plástico polipropileno e atóxico. Capacidade volumétrica: 240ml; altamente resistente, inodora, esterilizável até 121 graus celsius, gargalo higiênico sem bordas ou rebarbas cortantes bico de silicone atóxico, anti alérgico, inodoro e insípido, fabricada de acordo com a NBR 13793.	Unid	16	R\$ 18,99	R\$ 303,84	
54	MAMADEIRA PARA AGUA - Descrição: material clássica, colorida; capacidade:120ml; bico de silicone, frasco em policarbonato altamente resistente e impactos e de alta durabilidade.	Unid	10	R\$ 17,95	R\$ 179,50	
55	DEPOSITO PARA MAMADEIRA - Descrição: material plástico propileno. Caixa prática com capacidade para 6,8lts; tamanho: altura 125mm X largura:233mm X comprimento; diâmetro: 320mm	Unid	2	R\$ 25,58	R\$ 51,16	
56	ESCOVA PARA HIGIENE DE MAMADEIRA - Descrição: material cabo de polipropileno, cerdas em nylon e núcleo em arame de aço inoxidável, coberto com polietileno tereftalato (PET). Em nylon de alta qualidade. Deve ser acompanhada de escova pequena para limpeza do bico da mamadeira.	Unid	10	R\$ 3,58	R\$ 35,80	
57	ESTERILIZADOR - Descrição: material aço inox. Esterilização a vapor 600D; Produto dete ter laudo de laboratório credenciado pela vigilância sanitária, atestando a eficiência de seu esterilizador, bi-volt, capacidade de esterilizar ao mesmo tempo 6 mamadeiras e seus acessórios (bicos, aros e tampas); com função de desligar automaticamente quando a água se esgota; consumo médio: 35/40 watts; garantia de 12 meses.	Unid	1	R\$ 814,33	R\$ 814,33	
58	LIXEIRA PARA FRALDAS DESCARTAVEIS - descrição: material plástico de polipropileno, com tampa e pedal, capacidade para 50L - alt.41cm; larg. 32cm; comp.33-50l.	Unid	2	R\$ 151,10	R\$ 302,20	
59	LIXEIRA PARA SALA - Descrição: material lixeira com tampa e pedal, com plástico reciclado, com cesto interno para auxiliar a remoção; capacidade 10 litros; diâmetro:260mm; formato redondo; tamanho:310mm de altura; material: polipropileno, tampa: polipropileno; balde: polipropileno; pedal: polipropileno.	Unid	4	R\$ 25,88	R\$ 103,52	
60	LIXEIRA PARA DEPENDENCIAS INTERNAS DA CRECHE (COZINHA E AREA DE SERVIÇO E BERÇARIO PARA FRALDAS DESCARTAVEIS - Descrição: material lixeira com pedal e tampa em plástico rígido, com pedal metálico, fabricada em processo de rotomoldagem sem soldas ou emendas, em polietileno de alta densidade com tratamento em UV; Pedal fabricado em tarugo de ferro maciço galvanizado e chapa xadrez galvanizada; dobradiça traseira fixada em suporte reforçado e preso à lixeira por 4 parafusos; chapa da dobradiça arrebiteada na tampa; medida externa: 71,0 x 44,5x37,0; medida interna: 60,0 x 39,0 x 24,0; capacidade: 50 litros.	Unid	4	R\$ 141,67	R\$ 566,68	
61	LIXEIRA SELETIVA - Descrição material conjuntos de lixeira coleta seletiva em fibra de vidro, cap.50L. Fabricados em aço eletro galvanizado; material diferenciado do aço comum, devido um processo de galvanização que permite uma durabilidade e qualidade apurada na fabricação dos produtos. Pintura final a pó eletrostatica que garante uma proteção contra ferrugem e corrosão. Anti-chamas, anti-ferrugem, anti-corrosão.	Unid	2	R\$ 396,67	R\$ 793,34	
62	MÓBILES COLORIDOS - Descrição: material: mobile musical para ser fixado em berço e carrinho; mecanismo à corda com música e movimento rotatório; com haste para ser movida de um lado para outro; Os animais devem ser macios e coloridos, adaptados corretamente, para fácil visualização do bebê; Dimensões: embalagem altura: 25,5 cm;	Unid	8	R\$ 505,93	R\$ 4.047,44	

Largura:33cm. Peso: 0,80kg.						
63	PRATO PARA REFEIÇÃO - Descrição: material aço inox; dimensão: largura 60mm; altura:130mm; profundidade:80mm	Unid	100	R\$ 13,21	R\$ 1.321,00	
64	TIJELA PARA SOBREMESA - Descrição: material em melamina. Características: formato oval; dimensões: 12x15x6 cm.	Unid	100	R\$ 15,86	R\$ 1.586,00	
65	SABONETEIRA - Descrição: plastico tipo polipropileno; cor branca com peça em forma de peneira para evitar acumulo de agua; facil de limpar e com material de qualidade e resistente; tamanho: 13 x 8cm.	Unid	8	R\$ 3,04	R\$ 24,32	
VALOR TOTAL DO LOTE 04 R\$				R\$ 6.211,02	R\$ 44.057,60	

LOTE 05 - BRINQUEDOS INFANTIL					
ITEM	ESPECIFICACAO	UNID	QTD	VR UNIT.MÉDIO	VR TOTAL MÉDIO
66	BONECAS - Descrição: material cabeça em vinil; corpo, braço e pernas em plastico e altura 34cm.	Unid	5	R\$ 66,27	R\$ 331,35
67	BONECAS - Descrição: material cabeça em vinil; corpo, braço e pernas em plastico e altura 25cm.	Unid	5	R\$ 50,30	R\$ 251,50
68	BERÇO PARA BONECA - Descrição material plastico. Tamanho aproximado: 67x38x57cx	Unid	5	R\$ 100,93	R\$ 504,65
69	CARRINHOS DE BONECAS - Descrição: material armação de metal; assento de tecido ; dimensão aproximada: 1lt 67cm, larg:38; comp:57cm.	Unid	5	R\$ 60,90	R\$ 304,50
70	KIT COZINHA (BRINQUEDO) - Descrição: material plastico; peças: 5 pratos, 5 colheres, 5 garfos, 5 facas, 5 xicaras, 5 copos.	Kit	4	R\$ 101,93	R\$ 407,72
71	KIT PARA COZINHA (BRINQUEDO) - Descrição: material plastico; peças: 4 peças para mantimentos, c/ tampa, 3 paineis com tampa, 1 frigideira, 1 escumadeira, 1 espátula e 1 concha.	Kit	4	R\$ 100,67	R\$ 402,68
72	ESCORREDOR DE LOUÇA (BRINQUEDO) - descrição: material plastico medidas aproximadas: comprimento 23cm, largura:18cm. Altura:5cm.	Unid	4	R\$ 50,90	R\$ 203,60
73	KIT PARA CARNE EM PLASTICO (BRINQUEDO) - Descrição: material plastico tam. Aprox 10cm, 6 peças, tabua, martelo, garfo, faca.	Kit	4	R\$ 141,67	R\$ 566,68
74	FOGÃO (BRINQUEDO) - Descrição: material plastico, 4 bocas, peso 1,4kg; dimensões aproximadas: altura x comprimento x largura 56 x 40 x 26cm.	Unid	4	R\$ 387,57	R\$ 1.550,28
75	LIVROS DE LITERATURA INFANTIL - Descrição: material tecido, almofado, tam. 26 x 26 cm; titulos diversificados.	Unid	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
76	LIVROS DE LITERATURA INFANTIL - Descrição: material plastico, tam 13x13cm; titulos diversificados.	Unid	20	R\$ 31,27	R\$ 625,40
77	LIVROS DE LITERATURA INFANTIL - Descrição: material cartonado, tam: 20x27cm; titulos diversificados	Unid	60	R\$ 29,77	R\$ 1.786,20
78	LIVROS DE LITERATURA INFANTIL - Descrição: material prosa, verbo e quadrinhos; titulos diversificados.	Unid	150	R\$ 30,23	R\$ 4.534,50
79	PASSA ROUPINHA (BRINQUEDO) - Descrição: material plastico, tam. Aproximado a.29x 1.41 x c.11; contem: tabua, ferro, 3 cabides, 1 cabideiro.	Kit	4	R\$ 129,93	R\$ 519,72
80	FANTASIAS PARA CRIANÇA - Descrição: material tecido modelos: batman, príncipe branca de neve, bela adormecida, moranguinh. Tamanho	Unid	10	R\$ 121,90	R\$ 1.219,00
81	BLOCOS LOGICOS COLORIDOS - Descrição: madeira MDF, pintado com tinta a base de agua toxica. 48 peças, 8x8cm, a partir de 3 anos.	Unid	2	R\$ 56,23	R\$ 112,46
82	BLOCOS LOGICOS COLORIDOS - Descrição: material E.V.A, 6 cartelas, tam. 19x19cm contendo 48 peças geometricas. Idade: a partir de 3 anos.	Unid	2	R\$ 45,90	R\$ 91,80
83	JOGOS ALFABETOS E NUMEROS EM E.V.A - Descrição: material E.V.A cubo contendo 26 letras e 10 numeros de 0 a 9, 17 x 17cm. Cada	Unid	2	R\$ 151,83	R\$ 303,66
84	PLACAS DE TATAME EM EVA - Descrição: material placas para tatame em EVA (etil vinil acetato) de encaixe; medidas de 100cm x 100cm x 20mm, multicolorido, antiderrapante, com pelicula texturizada e siliconada e bordas de acabamento. Deverá proporcionar encaixe perfeito e retornar ao formato	Unid	4	R\$ 126,87	R\$ 507,48

	original apos impacto; suas peças devem conter numeros, letras e desenhos - 9 peças.					
85	JOGO SEQUENCIA LOGICA - Material: madeira e tinta: aplicação desenvolver a coordenação viso-motora, habilidades visuais e auditivas, raciocínio criativo, inteligência, noção espacial e sequência de fatos; modelos: vida, trânsito, higiene, lazer. Idade sugerida: a partir de 3 anos; colorido. Embalagem: caixa de madeira, tipo estojo medindo 174mm x 100mm x 50mm (C x A x L): 16 peças.	Unid	4	R\$ 41,23	R\$ 164,92	
86	TREM DE BICHOS - Descrição: material trem deve conter quatro bichos com cabeças articuladas e que emitem sons e músicas; as orelhas do elefante devem ter texturas diferentes o tucano deve emitir sons e movimentos; Os animais não são fixos ao trem de medidas: 43 cm x 0,10 larg x 0,15 alt; idade a partir de 6 meses; cor: colorido (padrão)	Unid	2	R\$ 252,27	R\$ 504,54	
87	CAMINHÃO CAÇAMBA - Descrição: material caminhão caçamba movel em plastico; cor diversas; tamanho: comprimento: dimensões aprox. do produto (L x A x P): 42 x 19 x 12cm. Dimensões aprox. com embalagem (L x A x P): 43 x 21,5 x 14cm. Prazo de garantia: 03 meses de garantia legal.	Unid	2	R\$ 161,00	R\$ 322,00	
88	CAMINHÃO CEGONHEIRA - Descrição: material plastico. Caminhão cegonha aprovado pelo INMETRO; conteúdo da embalagem: 01 caminhão; 10 carrinhos; peso aprox. com embalagem: 1.300kg; dimensões aprox. com embalagem (LxAxP): 09x25x65 cm; idade recomendada: a partir dos 03 anos.	Unid	2	R\$ 253,67	R\$ 507,34	
89	CAMINHÃO DE BOMBEIROS - Descrição: material caminhão de bombeiro plastico e ferro; mecanismos: lança a agua á longa distancia; escada com giro de 180 graus e com regulagem de altura; tanque de abastecimento; movimentos: para frente e para tras; aprovado pelo INMETRO; idade recomendada a partir de 03 anos; dados tecnicos: dimensões aprox. do produto (Lx AxP): 42 x 19 x 12cm. dimensões aprox. com embalagem (LxAxP): 43 X 21,5 X 14 CM; PRAZO DE GRANTIA: 03 meses de garantia legal.	Unid	2	R\$ 111,33	R\$ 222,66	
90	MEU PRIMEIRO JOGO GP CARROS - Descrição: material tabuleiro em forma de quebra-cabeça, personagens em vinil e roleta. Idade: a partir de 2 anos.	Unid	2	R\$ 130,83	R\$ 261,66	
91	JOGO O PEQUENO CONSTRUTOR - Descrição: material peso com embalagem: 0,750 (kg) medidas da embalagem: largura 51cm x altura: 21cm x comprimento: 9cm	Unid	1	R\$ 127,33	R\$ 127,33	
92	CASA DE BONECA COMPLETA - Descrição: material equipada com fogão, pia, panelas, bule, pratos, vassouras, peças de vestuário e todos os materiais que propiciem a dramatização livre da vida no lar.	Unid	4	R\$ 547,33	R\$ 2.189,32	
93	CASINHA DE BONECA - Descrição: material lit cerquinha, dimensões: 1,27m altura x 1,25m largura x 2,45m comprimento (com cerquinha e mesinha aberta)	Unid	1	R\$ 363,57	R\$ 363,57	
94	CESTA PARA COLOCAÇÃO DE BRINQUEDO - Descrição: material caixas em plastico polipropileno, com tema infantil; medida: comprimento 60cm; largura 40cm; altura 31cm	Unid	8	R\$ 90,67	R\$ 725,36	
95	TEATRO DE FANTOCHES - Descrição: material teatro de fantoches com 1.0 x 0.80 x 0.50 m em algodão com estrutura em PVC, desmontavel; Deve acompanhar sacola para facilitar o transporte. Peso aprox: 6kg.	Unid	1	R\$ 253,90	R\$ 253,90	
96	FANTOCHE - Descrição: material tecido de pelucia; tecnica: costura; feito a mão parcialmente; altura aproximada 30cm; temas: familia branca e negra, animais, classicos da literatura (chapeuzinho vermelho, os tres porquinhos, peter pan, branca de neve).	Kit	7	R\$ 141,50	R\$ 990,50	
97	VIOLÃO - Descrição: material plastico; atoxico.; com alça para o ombro; dimensões da embalagem (AxLxP) (cm): altura 54cm; largura 24,5cm; profundidade 5,5cm; idade a partir de 3 anos.	Cj	4	R\$ 131,27	R\$ 525,08	
98	MINI PIANO - Descrição: material piano com 6 teclas em madeira natural e tampa superior; com 3 pés em plastico para sustentção; deve acompanhar album musical; medidas: 16,5cm de comprimento; 17,2 cm de largura; 9,5cm de altura; faixa etaria: a partir dos 03 anos.	Unid	4	R\$ 203,00	R\$ 812,00	

99	FLAUTA DOCE - Composição: material corpo: ABS polido; conteúdo da embalagem; cor cinza; garantia do fornecedor: 12 meses; peso liq. Aproximado do produto: 50g.	Unid	4	R\$	69,93	R\$	279,72
100	PANDEIRO INFANTIL - Descrição: material plástico colorido com 5 chocalhos duplos em metal e decorado na parte superior; medidas: largura 17,5 cm; altura 3cm; faixa etária a partir de 02 anos	Unid	4	R\$	81,43	R\$	325,72
101	INSTRUMENTOS PARA PEQUENA JARDINAGEM - Descrição material: balde 14,5 x 17,0 centímetros; enxada: 12,5 x 6,0 x 3,5 centímetros; pá: 17,5 x 6,0 centímetros; rastelo: 12,5 x 10,0 x 3,0 centímetros; composição: plástico.	Unid	50	R\$	131,90	R\$	6.595,00
102	MASSA DE MODELAR - Descrição: material estojo com 12 um. Base de cera: altura 11cm; largura 7,6cm; profundidade: 5cm. Peso líquido: 180g.	Est	100	R\$	3,94	R\$	394,00
103	MINI TRAVE DE FUTEBOL COM BOLA - Descrição: material plástico; tamanho: 81 x 96 x 128cm (AxLxP) Peso aproximado 22kg.	Unid	2	R\$	606,33	R\$	1.212,66
104	TRICICLO PARA CRIANÇA - Descrição: material triciclo de aprox 85cm de altura (com a haste); possui haste temovível (para empurrar a criança); acompanha cesta; dimensões da embalagem: alt 35cm; larg 49cm; prof 50cm; colorido. Idade recomendada de 1 ano e meio a 4 anos.	Unid	4	R\$	232,17	R\$	928,68
				VALOR TOTAL DO LOTE 05 R\$	R\$ 5.779,67	R\$ 33.129,14	

LOTE 06 - MATERIAL EXPEDIENTE					
ITEM	ESPECIFICACAO	UNID	QTD	VR UNIT.MÉDIO	VR TOTAL MÉDIO
105	CANETA ESFEROGRAFICA - Descrição: caneta esferografica; corpo único em plástico transparente resistente sextavado, ponta com esfera de tungstenio, escrita fina 0,7mm, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, similar pu superior a "compacto" cor: azul e preta.	Unid	50	R\$ 1,02	R\$ 51,00
106	CANETA HIDROGRAFICA - Descrição: material caneta hidrografica; corpo elastico, formato cilindrico; ultra fina; escrita fina com carga; estojo com 12 cores, similar ou superior a "faber castel"	Est	100	R\$ 8,94	R\$ 894,00
107	CARTOLINA - Descrição: material dupla face. Tamanho: 500mm x 660mm - cores diversas: branca, azul, verde, amarela.	Fls	200	R\$ 1,02	R\$ 204,00
108	COLA BRANCA - Descrição: material composição em PVA, lavavel, atoxica, para uso em papel, com bico dosador de encaixe, embalagem com 90 gramas, similar ou superior a "Tenaz"	Unid	50	R\$ 2,06	R\$ 102,50
109	FICHA PARA FICHARIO - Descrição: material bloc de ficha pautada nº 4, tamanho: A4; folhas 96; similar ou superior a "São domingos"	Unid	2	R\$ 39,88	R\$ 79,76
110	FICHARIO - Descrição: material fichario 7 gavetas, medidas: H 1,335 x L 0,50 x P 0,71 que comporte 120 fichas	Unid	1	R\$ 1.205,25	R\$ 1.205,25
111	FITA GOMADA - Descrição: material adesiva opaca, papel crepom. Cor palha; l: 32MM; comprimento: 50m, similar ou superior a "3M"	Unid	8	R\$ 13,13	R\$ 105,04
112	LAPIS DE COR - 48 cores, com pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira reflorestada, similar ou superior ao "FABER CASTEL"	Est	100	R\$ 39,70	R\$ 3.970,00
113	PAPEL MADEIRA - Descrição: folhas tamanho 60mm x 96mm.	Fls	200	R\$ 0,71	R\$ 142,00
114	PAPEL OFICIO - Descrição: material branco, gramatura de 75 g/m2, medindo 210x297mm; folha A4; cada caixa contendo 10 pacotes de 500folhas cada um, similar ou superior ao "Chamex"	Rs	4	R\$ 21,01	R\$ 84,04
115	PASTA DE PLASTICO COM ELASTICO - Descrição: material transparente, fina, 20mm, similar ou superior a "yes".	Unid	200	R\$ 3,60	R\$ 720,00
116	PINCEL ATOMICO - Descrição: material pincel atômico 1100p; escrita grossa; recarregavel; tinta a base de alcool; caixa com 12 unidades; cor azul. Similar ou superior ao "pilot"	Unid	20	R\$ 3,06	R\$ 61,20

117	PINCEL ATOMICO - Descrição: material pincel atomico 1100p; escrita grossa; recarregavel; tinta a base de alcool; caixa com 12 unidades; cor preto. Similar ou superior ao "pilot"	Unid	20	R\$	3,06	R\$	61,20	
118	PINCEL ATOMICO - Descrição: material pincel atomico 1100p; escrita grossa; recarregavel; tinta a base de alcool; caixa com 12 unidades; cor vermelha. Similar ou superior ao "pilot"	Unid	20	R\$	3,06	R\$	61,20	
119	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - Descrição: material ponta macia para não danificar o quadro. Que apague facilmente, ponta de acrílico de 4,0mm; espessura da escrita: 2,0 mm; cores: preta, azul e vermelha.	Unid	50	R\$	3,10	R\$	155,00	
120	TESOURA PEQUENA - Descrição: material aço forjado, inteiramente niquelado; lamina polida; cabo de polipropileno com furos redondos e iguais, reto em continuidade; lamina; pontas ovais; comp. 175mm, similar ou superior a "tramontina"	Unid	60	R\$	2,10	R\$	126,00	
				VALOR TOTAL DO LOTE 06 R\$	R\$	1.350,67	R\$	8.022,69

LOTE 07 - UTENSILIOS DOMESTICOS							
ITEM	ESPECIFICACAO	UNID	QTD	VR UNIT.MÉDIO	VR TOTAL MÉDIO		
121	ASSADEIRA GRANDE - Descrição: material aluminio - retangular tipo hotel com alças - dimensões aproximadas (L x C x A) 55cm x 38cm x 7cm	Unid	4	R\$	102,93	R\$	411,72
122	ASSADEIRAS MÉDIA C/ TAMPAS REGULARES - Descrição: material aluminio - retangular tipo hotel com alças; dimensões (L x C x A) 40cm x 27cm x 07cm	Unid	4	R\$	42,50	R\$	170,00
123	BACIA GRANDE - Descrição: material polipropileno grande 45 lts; altura: 35cm; diametro:60cm.	Unid	15	R\$	25,83	R\$	387,45
124	BACIA MEDIA - Descrição: material polipropileno capacidade 6,5 lts; altura: 18mts; diametro:45cm.	Unid	20	R\$	4,38	R\$	87,60
125	BACIA PEQUENA - Descrição: material polipropileno pequena 3,5 lts; altura: 16cm; diametro:27cm.	Unid	8	R\$	4,38	R\$	35,04
126	BALDE 8 LITROS - descrição: material balde plastico polipropileno, com alça de aluminio de alta resistencia; com capacidade de 8 litros, para limpeza domestica; deve apresentar resistencia compativel com o volume a comportar e ao uso a que se destina.	Unid	7	R\$	6,53	R\$	45,71
127	BALDE 15 LITROS - descrição: material balde plastico polipropileno, com alça de aluminio de alta resistencia; com capacidade de 15 litros, para limpeza domestica; deve apresentar resistencia compativel com o volume a comportar e ao uso a que se destina.	Unid	10	R\$	7,15	R\$	71,50
128	BALDE 20 LITROS - Descrição: material balde plastico polipropileno, com alça de aluminio de alta resistencia, com capacidade de 20 litros, para limpeza domestica; deve apresentar resistencia compativel com o volume a comportar e ao uso a que se destina.	Unid	7	R\$	12,13	R\$	84,91
129	BANDEJA DE ALUMINIO - Descrição: material aluminio, retangular; lisa; medidas: largura: 30cm; comprimento: 60cm; altura lateral: 3cm x 5 cm	Unid	10	R\$	48,80	R\$	488,00
130	BANDEJA PLASTICA - Descrição: material bandeja plastica em polietileno de alta densidade; medidas: 9,7 x 30,0 x 49,0 cm (alt x larg x comp) com sistema de empilhamento para a redução de espaço.	Unid	6	R\$	10,94	R\$	65,64
131	CAIXA PARA GUARDAR LEGUMES - Descrição materal plastico, tamanho: comp 45, larg 40cm.	Unid	3	R\$	41,22	R\$	123,66
132	PENEIRA PARA SUCOS DE FRUTAS - Descrição: material plastico, funda, com cabo	Unid	6	R\$	5,53	R\$	33,18
133	FAQUEIRO - Descrição: material aço inoxidavel, garfo com dentes longos e faca com lamina longa; composição: 12 facas de mesa 4"; 12 garfos de mesa; 12 colheres para chá. Total de peças: 48	Unid	9	R\$	111,60	R\$	1.004,40

134	FACA GRANDE PARA CORTE DE CARNE - descrição: material laminas aço inox e cabo plástico; será utilizada pra corte, limpeza e preparo de carnes; cabos devem conter proteção antibacteriana para inibir o crescimento de bactérias e fungos, tamanho: 7 polegadas.	Unid	2	R\$ 30,30	R\$ 60,60
135	FACA MÉDIA PARA CORTE DE CARNE - Descrição: material laminas aço inox e cabo plástico, será utilizada para corte, limpeza e preparo de carnes; cabos devem conter proteção antibacteriana inibir o crescimento de bactérias e fungos; tamanho: 8 polegadas.	Unid	2	R\$ 21,60	R\$ 43,20
136	FACA MÉDIA PARA CORTE DE FRANGO - descrição: material lamina aço inox e cabo plástico; será utilizada para corte, limpeza e preparo de frangos; cabos devem conter proteção antibacteriana para inibir o crescimento de bactérias e fungos; tamanho: 8 polegadas	Unid	2	R\$ 21,90	R\$ 43,80
137	FACA PARA CORTAR E DESCASCAR VERDURAS E FRUTAS - descrição: material lamina aço inox e cabo plástico; cabos devem conter proteção antibacteriana para inibir o crescimento de bactérias e fungos; tamanho: 4 polegadas.	Unid	8	R\$ 4,04	R\$ 32,32
138	COLHER GRANDE PARA SERVIR ALIMENTOS - Descrição: materai policarbonato. Medida: comprimento 28,3 largura 7,3	Unid	4	R\$ 19,83	R\$ 79,33
139	COLHER GRANDE PARA SERVIR ALIMENTOS - Descrição: materai aço inox. Tamanho: comprimento 28cm; largura 7,0 cm	Unid	10	R\$ 7,65	R\$ 76,50
140	COPO PARA AGUA - Descrição: material copo com alça de alumínio; capacidade 300ml; diametro: 8cm; altura aproximadamente 10cm	Unid	150	R\$ 3,08	R\$ 462,00
141	CUSCUZEIRA GRANDE - descrição: material corpo em alumínio, alças em baquelite antitermico com guarnição metálica revestida, fixadas por tres rebites; medida: tamanho grande; dimensão/diametro aproximado: 30,0 cm; capacidade aproximada: 4,0 litros; espessura: 1,8mm	Unid	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
142	CONJUNTO DE DEPOSITO PARA MANTIMENTOS - Descrição: material plástico polipropileno; corpo transparente; os cantos devem ser arredondados para proporcionar um fechamento perfeito; tampa que pode ser usada com base termica; borda deve ser reforçada para garantir fácil fechamento e limpeza; dimensões: pote quadrado pequeno alto com capacidade de 1,2 litros - DIM (cm) 12 x 12 x13; pote quadrado medio aito com capacidade de 1,9 litros - DIM 14x14x15; pote quadrado grande alto com capacidade de 3,8 litros - DIM (CM) 18X18X17; Pote quadrado grande alto com capacidade de 5,6 litros - DIM (cm) 20 x 20 x20; pote quadrado grande alto com capacidade de 8,4 litros - DIM (cm) 22 x 22x 24.	Unid	2	R\$ 100,93	R\$ 201,86
143	DEPOSITO PARA MANTIMENTOS - Descrição: material plástico polipropileno: dimensão 15,6 x 14,4 x 17,9 cm e capacidade de 2,3L	Unid	3	R\$ 30,47	R\$ 91,41
144	DEPOSITO PARA MANTIMENTOS - Descrição material plástico polipropileno dimensões 4,5L x 19,3x18x 22cm e capacidade de 4,0L	Unid	3	R\$ 40,90	R\$ 122,70
145	DEPOSITO PARA MANTIMENTOS - Descrição material plástico polipropileno dimensões 22,8x 21,4x25,8cm e capacidade de 8L	Unid	2	R\$ 50,87	R\$ 101,74
146	DEPOSITO PARA MANTIMENTOS - Descrição material plástico polipropileno dimensões 12,9x 12x15cm e capacidade de 1,3L	Unid	3	R\$ 24,98	R\$ 74,94
147	DEPOSITO PARA MANTIMENTOS - Descrição material plástico polipropileno dimensões 9,4x 14,4x17,9cm e capacidade de 0,5L	Unid	3	R\$ 19,95	R\$ 59,85
148	ESCORREDOR DE ARROZ INDUSTRIAL - descrição: material alumínio reforçado, alça de alumínio vergalhão; tamanho diametro da boca: 30cm; capacidade 5L	Unid	1	R\$ 36,47	R\$ 36,47
149	ESCORREDOR DE LOUÇA - Descrição: material em plástico, para 20 pratos, com suporte para talheres	Unid	4	R\$ 19,28	R\$ 77,12
150	ESCORREDOR PARA MACARRÃO INDUSTRIAL - Descrição: alumínio reforçado, alça de alumínio vergalhão, tamanho: diametro da boca: 30cm; capacidade 5L	Unid	1	R\$ 36,87	R\$ 36,87

151	FRIGIDEIRA GRANDE - descrição: material corpo em alumínio, rebites em alumínio para garantir a rígida fixação; guarnição alongada em inox dificultando a transmissão de calor para o cabo; cabo em baquelite anatomico e antitermico; dimensões do produto comprimento aproximado 35cm; altura aproximada 9,1cm; largura aproximada 20 cm; diametro aproximado 20cm	Unid	2	R\$ 142,93	R\$ 285,86
152	FRIGIDEIRA MÉDIA - descrição: material corpo em alumínio, rebites em alumínio para garantir a rígida fixação; guarnição alongada em inox dificultando a transmissão de calor para o cabo; cabo em baquelite anatomico e antitermico; dimensões do produto comprimento aproximado 47cm; altura aproximada 9,1cm; largura aproximada 37,5 cm; diametro aproximado 37cm	Unid	2	R\$ 27,00	R\$ 54,00
153	FUNIL - Descrição: material plastico polipropileno; medida 10cm	Unid	3	R\$ 2,18	R\$ 6,55
154	GARRAFÃO TERMICO - Descrição: material botijão termico para conservar bebidas quentes e frias; material atoxico e reciclavel; tomeira deverá ser desmontavel para facilitar a higienização e utilização; a boca deverá ser mais larga para facilitar a colocação de gelo. Pés devem ser retrateis. Informações tecnicas: capacidade 9 litros; dimensões do produto (comp x larg x alt) 29,4 x 27,3 x 34,5cm; dimensões da embalagem (comp x larg x alt) 28,2 x 28,2 x 35,9 cm. Peso aproximado: 2,0 kg.	Unid	2	R\$ 181,33	R\$ 362,66
155	GARRAFÃO TERMICO - Descrição: material botijão termico para conservar bebidas quentes e frias; material atoxico e reciclavel; tomeira deverá ser desmontavel para facilitar a higienização e utilização; a boca deverá ser mais larga para facilitar a colocação de gelo. Pés devem ser retrateis. Informações tecnicas: capacidade 12 litros; dimensões do produto (comp x larg x alt) 30,0 x 28,6 x 40,0cm; dimensões da embalagem (comp x larg x alt) 31,5 x 29,2 x 341,6 cm. Peso aproximado: 2,6 kg.	Unid	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
156	GARRAFA PARA CAFÉ - descrição: material revestimento em aço inoxidavel e ampola de vidro. Deve ter sistema que evita pingos e capacidade de 1,8lts	Unid	2	R\$ 171,00	R\$ 342,00
157	GARRAFA PARA CHÁ - descrição: material revestimento em aço inoxidavel e ampola de vidro. Deve ter sistema que evita pingos e capacidade de 1,8lts	Unid	2	R\$ 171,30	R\$ 342,60
158	JARRAS PARA SUCO - descrição: material plastico de polietileno; com isolamento com espessa camada de poliuretano; capacidade 4 lts. Quente e frio; alça para transporte; bocal com larga abertura que facilite o enchimento e limpeza	Unid	6	R\$ 50,37	R\$ 302,22
159	LEITEIRA - Descrição: material aluminio com tampa, capacidade 6L.	Unid	3	R\$ 58,00	R\$ 174,00
160	PANELA - descrição: material aluminio fundido polido com tampa. Medida: 4,5 litros, largura de 26 cm, prof 10 cm	Unid	3	R\$ 56,93	R\$ 170,79
161	PANELA - Descrição: material aluminio fundido com tampa. Medida: 4,5 litros, largura de 26cm, prof 10cm; 10 litros	Unid	3	R\$ 61,90	R\$ 185,70
162	PANELA - Descrição: material aluminio com tampa. Medida: 340mm, laltura 160mm capac 14,5 litros	Unid	2	R\$ 87,17	R\$ 174,34
163	PANELA - Descrição: material aluminio polido com tampa; medida 31 litros, dimensão: 450mm, alt 200mm	Unid	2	R\$ 164,00	R\$ 328,00
164	PANELA - Descrição: material aluminio polido com tampa; medida 41 litros, largura de 500mm, prof 210mm	Unid	2	R\$ 203,00	R\$ 406,00
165	PANELÃO - em aluminio fundido polido com tampa. Medida: 40 litros prof 37cm	Unid	2	R\$ 163,97	R\$ 327,93
166	PANO DE CHÃO - Descrição: material pano multi uso para limpeza em geral, 100% algodão. Medida 40 x 70 100% algodão.	Unid	15	R\$ 3,09	R\$ 46,35
167	PANO DE PRATO - Descrição: material tecido felpudo 100% algodão, estampas e cores diversas; tamanho: 40 cm x 60cm	Unid	15	R\$ 2,70	R\$ 40,50
168	PIREX REFRATARIO - Descrição: material vidro refratario e temperado; capacidade 3L; dimensão: comprimento 39cm; largura: 23cm; profundidade 5,2cm. Tamanho medio: 35 x 23cm	Unid	3	R\$ 70,70	R\$ 212,10
169	TÁBUA PARA CORTAR CARNE - descrição: material polietileno, tamanho 35x25	Unid	6	R\$ 16,10	R\$ 96,60

170	CONJUNTO UNIFORME PARA COZINHEIRA E COPEIRA - Descrição: vestido copeira em semprigal domestica azul com avental frente copeira e touca	Unid	6	R\$ 49,93	R\$ 299,58
				VALOR TOTAL DO LOTE 07 R\$	R\$ 2.866,66
					R\$ 9.287,29

LOTE 08 - UTENSILIOS DE JARDINAGEM					
ITEM	ESPECIFICACAO	UNID	QTD	VR UNIT.MÉDIO	VR TOTAL MÉDIO
171	VASOS PARA PLANTAS - Descrição: material plastico polietileno virgem, atoxico, com aditivo contra ação de raios UV; cor: terracota (ceramica); dimensão: vol: 40l diametro superior 300mm; inferior 270mm; altura: 320mm	Und	10	R\$ 263,33	R\$ 2.633,33
172	VASOS PARA PLANTAS - Descrição: material plastico polietileno virgem, atoxico, com aditivo contra ação de raios UV; cor: terracota (ceramica); dimensão: vol: 80l diametro superior 450mm; inferior 430mm; altura: 450mm	Und	10	R\$ 397,33	R\$ 3.973,50
				VALOR TOTAL DO LOTE 08 R\$	R\$ 660,67
					R\$ 6.606,60

LOTE 09 - MATERIAIS DIVERSOS					
ITEM	ESPECIFICACAO	UNID	QTD	VR UNIT.MÉDIO	VR TOTAL MÉDIO
173	QUADRO DE AVISOS CORTIÇA COM MOLDURA ALUMINIO - Descrição: material quadro com moldura em aluminio anodizado natural fosco, frisado; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm e acabamento em feltro verde; dimensões: altura 120cm, largura 90cm.	Unid	1	R\$ 155,33	R\$ 155,33
174	QUADRO DE AVISOS CORTIÇA COM MOLDURA DE MADEIRA - Descrição: material quadro com moldura de madeira cedrinho vermelho, lixada e selada; fundo do quadro em eucatex, base de EVA 10mm e acabamento frontal em cortiça aglomerada e selada; medidas: altura 1,20m; largura: 1,50m; madeira: 0,4cm.	Unid	1	R\$ 159,50	R\$ 159,50
175	ESPELHO - Descrição: material espelho bisotado; medidas: 1,20m de altura por 90cm de largura aproximadamente; moldura em madeira MDF na cor madeira; medidas: 5cm de largura aproximadamente.	Unid	4	R\$ 134,00	R\$ 536,00
176	GARRAFÃO PARA GELÁGUA - materiais plastico capacidade 20l	Unid	6	R\$ 38,90	R\$ 233,40
177	PURIFICADOR DE AGUA ANEXADO A TORNEIRA - Descrição: material plastico acessorios: oito adaptadores para montagem em torneiras Quickfit, alerta pureprotect; troca do cartucho do filtro; seleção de agua; spray filtrado, spray não filtrado. Fluco não filtrado; taxa de fluxo de agua: 2 l/min; taxa de fluxo de agua: 5°C especificações do design: cores branco; peso aproximado do produto: 230g dimensões aproximadas do produto (C x L x A): 60 x 137 x 105mm; sistema de purificação; remoção de bacterias: 99,99% remoção de cloro: >75%; remoção de turvação: 3 mil litros ou aproximadamente 1 ano; remoção de compostos organicos volateis; especificações do filtro; vida util do filtro: 2400 litros ou aproximadamente 8 meses; componentes principais do filtro: membrana microporosa carvão ativado granular; condições de entrega de agua; pressão minima de entrada de agua: 0,7 bar; pressão maxima de entrada de agua: 50° C; sustentabilidade; garantia minima de 12 meses.	Unid	1	R\$ 385,93	R\$ 385,93
				VALOR TOTAL DO LOTE 09 R\$	R\$ 1.470,16
VALOR TOTAL DOS LOTES					R\$ 294.819,60

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0912.01/2015

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

(Local e Data)

Assinatura com firma reconhecida

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E OBEDIÊNCIA AS CLÁSULAS DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXXXXX

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada à Rua/Av(Endereço Completo), declara, para todos os fins de direito, que conhecemos e nos submetemos aos termos constantes do Edital nº 0912.01/2015, e de seu(s) Regulamento(s), bem como que temos todas as condições de cumprir às exigências editalícias, tanto no que concerne à apresentação da documentação relativa a proposta, quanto a para a habilitação do certame.

(Local e Data)

Assinatura com firma reconhecida

ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES
DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS
(LICITANTE)

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Nome Resumido	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF.:
CEP.:	CNPJ/CPF:
Inscrição Estadual:	RG:
Telefone comercial	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

São responsabilidades do Licitante:

- I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Brasileira de Mercadorias, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- V. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

O Licitante autoriza a Bolsa Brasileira de Mercadorias a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II. apresentar lance de preço;
- III. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo Pregoeiro;
- IV. solicitar informações via sistema eletrônico;
- V. interpor recursos contra atos do Pregoeiro;
- VI. apresentar e retirar documentos;
- VII. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII. assinar documentos relativos às propostas;
- IX. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- X. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO V – MINUTA DA PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA
REF. PREGÃO Nº 0912.01/2015
Data de Abertura: ___/___/___

ANEXO _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	UNIT	TOTAL

VALOR DA PROPOSTA: (POR EXTENSO)

Proponente:
Endereço:
CNPJ/CPF:
Validade da Proposta: 90 (noventa) dias

Local, ___ de _____ de 2015.

Assinatura

Atenção: Observar o item do edital que informa sobre a inserção de arquivos contendo as **INFORMAÇÕES** das **EMPRESAS** neste campo implicará na desclassificação imediata da mesma.

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ITAITINGA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE _____, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Município de ITAITINGA, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE _____, em sua sede no(a) Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 Antonio Miguel, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 41.563.628/0001-82, neste ato representado pela Secretária de _____ Sr. _____, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado, e do outro lado, a Empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF n.º _____, representada pelo Sr. _____, inscrito no CPF/MF n.º _____, no final assinado, doravante denominada de **CONTRATADO(A)**, de acordo com o Pregão n.º _____/2015, realizado em data de ____ de _____ do corrente ano, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão, Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente contratação a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS TIPO: PERMANENTE, ELÉTRICO/ELETRÔNICO, BRINQUEDOS INFANTIS, EXPEDIENTE, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, UTENSÍLIOS DE JARDINAGEM, E MATERIAIS DIVERSOS, BEM COMO AQUISIÇÃO DE UM PARQUE INFANTIL, DESTINADO AO CEI DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE, mediante PREGÃO, conforme Anexo I do Edital de Pregão n.º _____, no qual restou vencedora a Contratada, nos itens especificados em anexo, parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE

- 3.1. O objeto contratual tem o valor de R\$ (...), a ser pago até o 10º dia após a entrega, obedecido o constante no Preâmbulo do Edital de Pregão;
- 3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste salvo as situações prevista no edital.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DOS LOCAIS DE ENTREGA

- 4.1. A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela Ordenadora de Despesa.
- 4.2. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.
- 4.3. Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.
- 4.4. O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02(dois) dias úteis, contados do recebimento.
- 4.5. Deverá ser emitida fatura e Nota Fiscal, por Anexo, em nome da Prefeitura Municipal de ITAITINGA, com endereço na Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 Antonio Miguel, ITAITINGA - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º _____

41.563.628/0001-82.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

5.1. O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar o prazo até 31 de Dezembro de 2016.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

6.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;
6.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
6.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
6.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

7.1- Entregar os produtos objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
7.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
7.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
7.4- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.
7.5- A Contratada se obriga a realizar a entrega mediante cronograma estabelecido pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com relevância aos produtos perecíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

8.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: Educação - 1203.12.361.0221.2.062 - ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00; 44.90.52.00.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10(dez) dias úteis após o adimplemento da obrigação contratual, mediante apresentação de Atestado de recebimento definitivo, firmado pelo encarregado de recebê-las, na forma do Edital, acompanhado dos documentos hábeis de cobrança (NOTAS FISCAIS e RECIBOS) que deverão ser entregues na Sede da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ITAITINGA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

10.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas garantidas a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos

seguintes casos:

- a. descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b. outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de ITAITINGA prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do **item 9.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

10.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

10.5. As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 9.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

10.6. As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 9.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

10.8 As sanções previstas no **item 9.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2. O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente na quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal Nº 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento;

11.3. O presente Contrato é rescindível, ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extra-Judicial, nos casos de:

11.3.1. Omissão de pagamento pela Contratante;

11.3.2. Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3. Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

12.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de ITAITINGA, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

ITAITINGA-CE, de de 2015.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01 – Nome: _____ CPF: _____

02 – Nome: _____ CPF: _____

(Handwritten mark)